



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 828 – 49 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO



<p>PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA</p> <p>Rua Josefa Eugênia, SNº</p> <p>Centro – Cural de Cima - PB</p> <p>Email: cdc.prefeitura@gmail.com</p>	<p>PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:</p> <p>CAPA.....PÁG. INICIAL</p> <p>ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 49</p> <p>ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.</p>
---	--

ATOS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 550/2024

Em, 23 de dezembro de 2024.

**DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB, no uso das atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente na Prefeitura de Curral de Cima
para o dia 24 de dezembro de 2024, das 08:00 até as 12:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
decisões em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **SILMAR DENISON MELO DE LIMA**, para exercer suas funções de Agente Comunitário de Saúde, atuando na Zona Urbana do Município de Curral de Cima-PB, servindo-lhe de título a presente Portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JOSEANE LISBOA DA SILVA FERNANDES**, para exercer suas funções de Agente Comunitário de Saúde, atuando na Área de Sítio Capela 3 e Sítio Alagadiço, do Município de Curral de Cima-PB, servindo-lhe de título a presente Portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 151/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SAMARA DE ARAÚJO SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Enfermeira Plantonista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 24 horas por plantão, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LETÍCIA BARBOSA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Enfermeira Plantonista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 24 horas por plantão, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 153/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELLA JULIÃO ALBUQUERQUE RODRIGUES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Enfermeira Plantonista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 24 horas por plantão, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FABIANO WILLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 155/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIANA VILAR TORRES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Farmacêutica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO MIRANDA DE ARAÚJO DA COSTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Psicólogo**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 157/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EZEQUIEL GOMES CHAVES DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Nutricionista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

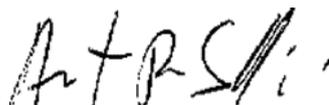
Art. 1º NOMEAR a Sra. **SANSARA FÉLIX PEREIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Engenheira Civil**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VÍTOR FERRAZ SILVA TACCONI**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Médico USF - APS**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRE DE LIMA ALVES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Porteiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GENESIANO FERNANDES PESSOA FILHO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Porteiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Antonio José da Silva, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

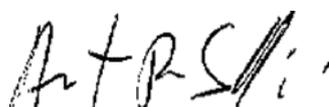
Art. 1º NOMEAR a Sra. **KAYSLA ALVES E SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Porteiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

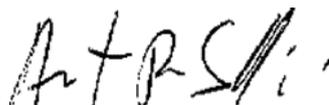
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERIBERTO DO NASCIMENTO COSTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Porteiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal José Fernandes do Nascimento, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO MOISEIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Coveiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Cemitério São Miguel Arcanjo, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANACLETO DA COSTA FARIAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Coveiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Cemitério São Sebastião, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **IRAN HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Agente Administrativo**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAQUEL OSIAS TOSCANO DE BRITO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Arquiteta**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NIKARLA APARECIDA LIMA DE MELO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Assistente Procuradoria Jurídica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KATTYANE DE PAIVA GONÇALVES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DIUANE DANIEL DE FRANÇA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Assistente Social Educacional**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 171/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RENATA KAROLAINE DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Atendente Odontológica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 172/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSENILDO DE OLIVEIRA BATISTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Sala**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 173/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

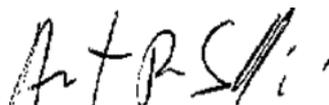
Art. 1º NOMEAR o Sr. **DAVID BARBOSA MENDES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO RAFAEL DE LIMA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

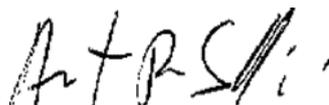
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ AGUIAR DE ALENCAR**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

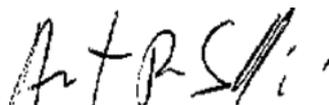
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ASSIS NETO PESSOA EVANGELISTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JÚLIO PEDRO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Digitador**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 178/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

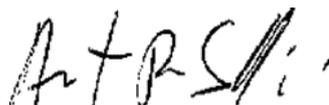
Art. 1º NOMEAR a Sra. **GISLAYNE MIKHAELE DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Digitador**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

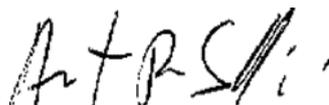
Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Digitador**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 180/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELE ARRUDA DOS SANTOS MERENE**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Digitador**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **INGRID DAVIS GADELHA VIEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Fisioterapeuta**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 182/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

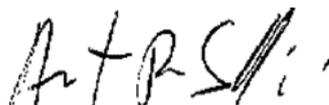
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO FELIPE DA COSTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Gari na Zona Rural**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 183/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDIPO NYELLYSON DE SOUSA BRITO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Gari na Zona Rural**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 184/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

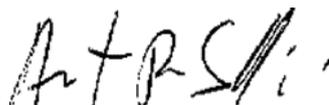
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ARINILSON GOMES DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Gari na Zona Urbana**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

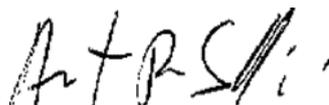
Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROBERTA THAIS MOREIRA NICÁCIO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Gari na Zona Urbana**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 186/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WILLIAM MARQUES DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Gari na Zona Urbana**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 187/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

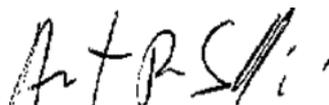
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Gari na Zona Urbana**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 188/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DANIEL RODRIGUES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Inspetor Escolar**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 189/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JORGE MATEUS FERNANDES DO NASCIMENTO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Inspetor Escolar**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAMIRES XAVIER DE LIMA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Inspetor Escolar**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

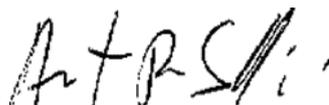
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEANDSON DA CRUZ CAMBRAIA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

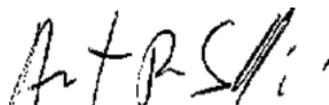
Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

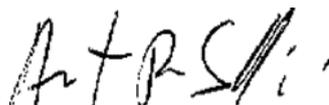
Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 194/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

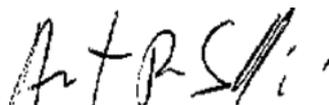
Art. 1º NOMEAR o Sr. **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Pedreiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

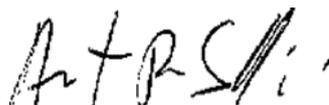
Art. 1º NOMEAR o Sr. **DANNYEL TEMOTEO DELGADO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Procurador Jurídico**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 20 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
23 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**